

Resolução nº : 5296/2004  
Protocolo nº : 217272/04  
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Responder a presente Consulta, para o fim de indicar a norma constitucional aplicável à espécie, artigo 10, II, “b” da Constituição Federal, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente